

LEI Nº 2.694, DE 20 DE MARÇO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a doar sementes da leguminosa ARACHIS PINTOE.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar até 200 (duzentos) quilos de sementes de ARACHIS PINTOE para os citricultores do Município.

ARTIGO 2º - A doação referida já está consignada na Lei Orçamentária nº 2.671, de 12/12/2006, que faz parte do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural.

ARTIGO 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural estabelecerá os critérios para a distribuição entre os citricultores.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de março de 2007.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de março de 2007.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**